



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistente Social

Responsável: Andreia de Aquino Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Assistente Social

Matrícula/Portaria: - Portaria 265/2026

E-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 984103210

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Marli Terezinha de Souza Araújo

Cargo: Seção de Cadastros

Matrícula/Portaria: 305/2026

E-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 984654796

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AV. ZORRILHO, 11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CEP 78645-000

000078


Marli Terezinha de Souza Araújo
Integrante da Requisitante

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.4 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Marli Terezinha de Souza Araújo

Cargo: Seção de Cadastros

Matrícula/Portaria: 305/2025

E-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 984654796

Suplente: Kleuber Divino de Moraes Teixeira

Cargo: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Matrícula/Portaria: 5257 - 304/2025

E-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98420 - 1370

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.


Marli Terezinha de Souza Araújo
Fiscal de Contrato


Kleuber Divino de Moraes Teixeira
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up leve (modelo Fiat Strada), destinados a fortalecer as ações de Proteção Social Básica e Especial no município de Vila Rica/MT. Os referidos veículos serão distribuídos da seguinte forma: 01 (um) veículo para a unidade CRAS e 01 (um) veículo para a unidade CREAS.

Justificativa para Veículos CRAS e CREAS (02 Fiat Strada)

A aquisição destes veículos visa garantir autonomia operacional e eficiência no atendimento às famílias, sendo utilizados para:

Autonomia das Unidades: Assegurar que o CRAS e o CREAS possuam veículos exclusivos, permitindo que as equipes técnicas realizem visitas domiciliares, abordagens e acompanhamentos de forma simultânea, sem dependência de compartilhamento de frota.

Visitas Domiciliares e Busca Ativa: Facilitar o deslocamento das equipes para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso tanto ao perímetro urbano quanto às comunidades rurais.

Versatilidade Logística e Benefícios Eventuais: O modelo com caçamba permite o transporte seguro e higiênico de benefícios eventuais (como cestas de alimentos, kits natalidade e outros suprimentos socioassistenciais), facilitando a logística de entrega direta aos usuários.

Agilidade e Segurança: Proporcionar maior rapidez no transporte das equipes técnicas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Objetivo Geral: A renovação e ampliação da frota permitirão maior segurança durante o transporte, agilidade no atendimento direto ao cidadão e o fortalecimento da rede de proteção social do município de Vila Rica/MT.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 497/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A frota atual da Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se insuficiente e desgastada, o que compromete a realização das ações de proteção social. A ausência de veículos exclusivos para cada unidade (CRAS e CREAS) representa hoje um gargalo operacional, limitando o cronograma de visitas técnicas e a capacidade de resposta imediata em situações de violação de direitos.

Nesse contexto, a destinação de **uma Fiat Strada para o CRAS e uma Fiat Strada para o CREAS** é fundamental para qualificar o atendimento. A estrutura do veículo modelo pick-up leve adequa-se perfeitamente à realidade local, oferecendo resistência para as estradas do município e funcionalidade para a entrega de insumos assistenciais, garantindo o alcance das metas pactuadas no SUAS e o fortalecimento da rede de proteção.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

01	Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas do CRAS e CREAS, com aumento do número de visitas domiciliares, busca ativa e atendimentos em áreas urbanas e rurais.
02	Melhoria do acesso da população vulnerável aos serviços socioassistenciais, sobretudo nas comunidades mais distantes e de difícil acesso, garantindo a presença do Estado em todo o território.
03	Redução de interrupções nas atividades de acompanhamento familiar (PAIF e PAEFI) decorrentes de falhas mecânicas da frota atual, assegurando maior regularidade nas ações de rotina.
04	Redução de custos com manutenção corretiva e otimização do planejamento das ações de rotina das unidades socioassistenciais.
05	Fortalecimento da rede de proteção social básica e especial, contribuindo para o cumprimento de metas pactuadas no SUAS e a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.
06	Otimização do uso de recursos públicos, com redução progressiva dos gastos com manutenção de veículos antigos e aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
07	Elevação da satisfação dos usuários e das equipes técnicas, em função de um transporte mais seguro e ágil, favorecendo o vínculo com os serviços e a qualidade do atendimento prestado.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página 3 de 5

000076



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

FONTE DE RECURSO: 706

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes, conforme ciência registrada em campo próprio, declaram estar cientes de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autorizo o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para análise da compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Indico o integrante, conforme anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e pelos demais elementos necessários ao regular prosseguimento do planejamento da contratação.

Vila Rica/MT, 04 de maio de 2026.


Andreia de Aquino Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 265/2026
acaosocial@vilarica.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 497/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para disponibilização de **02 (dois) veículos tipo pick-up leve (modelo Fiat Strada)**, destinados às unidades CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Rica/MT.

Eu, Andreia de Aquino Ferreira, integrante da requisitante, ocupante do cargo Chefe de Seção de Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social, matrícula nº 5024, Portaria nº 297/2025, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;

III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;

IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;

V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

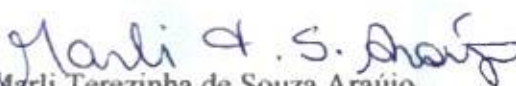
Declaro, ainda, que:

a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;

b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;

c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 04 de maio de 2026.


Marli Terezinha de Souza Araújo

Seção de Cadastros

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 304/2025

e-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 497/2026

Solicitante:	Andreia de Aquino Ferreira	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	0900200001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PADRÃO)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, MODELO FIAT STRADA, ZERO KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).		
Justificativa:	A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORTALECER E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS PELO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO. OS VEÍCULOS SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, DESLOCAMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS, APOIO EM AÇÕES EXTERNAS, BUSCA ATIVA, BEM COMO TRANSPORTE DE MATERIAIS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES. ATUALMENTE, A DEMANDA POR ATENDIMENTOS EXTERNOS É ELEVADA, SENDO INDISPENSÁVEL A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, SEGUROS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, VISANDO ASSEGURAR MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO. A DESTINAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CRAS E OUTRO PARA O CREAS PERMITIRÁ MELHOR ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA, OTIMIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA TERRITORIAL. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS CONFIGURA-SE COMO MEDIDA ESSENCIAL PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A EFETIVIDADE DAS AÇÕES E GARANTIA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS.		
Observações:	SENDO 01 (UM) VEICULO DESTINADO AO CRAS E 01 (UM) DESTINO AO CREAS		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	615017942-1	2,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107 CV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; • MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO MAIS RECENTES / ATUAIS; • ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR; • COR BRANCA (SÓLIDA); • COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL). 1.2. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO • MOTOR 1.3 LITROS, TECNOLOGIA FIREFLY OU SIMILAR; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV OU SUPERIOR; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO FLEX (BICOMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL); • DIREÇÃO ELÉTRICA; • TRANSMISSÃO MANUAL. 1.3. RODAS E PNEUS • RODAS DE AÇO ESTAMPADO ARO 15 POLEGADAS (6.0 X 15"); • PNEUS 195/65 R15; • CALOTAS INTEGRAIS; • ESTEPE PARA USO EMERGENCIAL, INCLUÍDO; • SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS (TPMS). 1.4. SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA • SISTEMA DE FREIOS ABS (ANTILOCK BRAKING SYSTEM); • SISTEMA EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC); • CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) OU E-LOCKER; • HILL HOLDER (ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS); • AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • AIRBAG LATERAL; • CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS; • REGULAGEM DE ALTURA DOS CINTOS DIANTEIROS; • ALERTA SONORO E VISUAL DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA (DIANTEIROS E TRASEIROS); • SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA INFANTIL; • TERCEIRA LUZ DE FREIO (BRAKE LIGHT); • BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO. 1.5. CONFORTO E CONVENIÊNCIA • BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; • AJUSTE DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA; • APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ASSENTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; • APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; • ALÇA DE SEGURANÇA PARA O PASSAGEIRO; • AR-CONDICIONADO; • VIDRO TRASEIRO TÉRMICO (DESEMPAÇADOR); • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • DIREÇÃO ELÉTRICA; • VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; • RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; • LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS (DRL); • SISTEMA FOLLOW-ME-HOME (ILUMINAÇÃO TEMPORIZADA); • LUZ DE LEITURA INTERNA; • LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; • PORTA-LUVAS ILUMINADO; • ESPELHOS NOS PARA-SÓIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • PAINEL COM VISOR TFT DE 3,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; • COMPUTADOR DE BORDO; • CONTA-GIROS; • HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); • INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; • INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; • INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;	0,0000	0,00

000072



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

NullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				• PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM CHICOTE E CABEAMENTO COMPLETO; • ALTO-FALANTES; • ANTENA EXTERNA; • TOMADA USB PARA CARREGAMENTO.		
				1.6. SISTEMA DE SEGURANÇA • ALARME ANTIFURTO; • CHAVE COM TELECOMANDO (CONTROLE REMOTO); • TRAVAS ELÉTRICAS.		
				1.7. CARACTERÍSTICAS DA CAÇAMBA E CAPACIDADE DE CARGA • CAPOTA MARÍTIMA; • PROTETOR DE CAÇAMBA; • REVESTIMENTO COMPLETO DO VÃO DE CARGA; • GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA; • SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO NA TAMPA DA CAÇAMBA; • LUZ DE ILUMINAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA; • PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; • PORTA-ESCADAS.		
				1.8. SUSPENSÃO E SISTEMA OFF-ROAD • SUSPENSÃO ELEVADA (PREPARAÇÃO PARA USO EM TERRENOS IRREGULARES); • SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; • PROTETOR DE CÂTER; • MOLDURA DOS PARA-LAMAS.		
				1.9. DESIGN E ACABAMENTO EXTERNO • PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; • MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO; • GRADE FRONTAL NA COR PRETA; • PORTA-OBJETOS NAS PORTAS.		
				1.10. ITENS DE CONVENIÊNCIA ADICIONAL • CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; • PORTA-LUVAS ILUMINADO; • LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA.		
				1.11. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIAS EXIGIDAS • NOTA FISCAL; • CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV); • MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; • CERTIFICADO DE GARANTIA; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LIMITES DE EMISSÕES DO PROCONVE P8; • CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN; • APRESENTAÇÃO, JUNTO COM A PROPOSTA, DE PROSPECTO DETALHADO DO ITEM COTADO, CARIMBADO E ASSINADO PELA EMPRESA; • DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO SUPERIOR DO FABRICANTE; • EMPLACAMENTO, VISTÓRIAS E TAXAS PERTINENTES SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE; • O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE ENTREGA DO VEÍCULO AO REPRESENTANTE DESIGNADO DA CONTRATANTE.		
					Preço Total:	0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

000071

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

CNPJ: 03.238.862/0001-45

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Vila Rica, 04 de Maio de 2026.



ANDREIA DE AQUINO FERREIRA
Secretária de Assistência Social

000070



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Ander Paulo Batista dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria: Portaria 006/2025

E-mail: dresinho_battista@hotmail.com

Telefone(s): (66) 98437-8775

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Miriam Francisconi

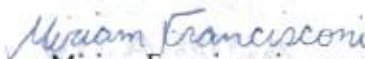
Cargo: Atendente de Recepção Hospitalar

Matrícula/Portaria: Matrícula 2304

E-mail: francisconimiriam@gmail.com

Telefone(s): (66) 98425-9625

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.


Miriam Francisconi
Integrante da Requisitante

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

1.4 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Leandro Antunes Mendes

Cargo: Diretor De Departamento De Saúde Coletiva

Matrícula/Portaria: Matrícula 2379/ Portaria 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
PABLO HENRIQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04/05/2025 14:25:22
SECRETARIADO



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

E-mail: leandroam85@gmail.com

Telefone: (66) 98426 - 2769

Suplente: Stanley Durye Mas

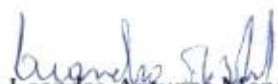
Cargo: Fiscal Sanitário

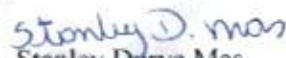
Matrícula/Portaria: Portaria 097/2024

E-mail: stanley.mas@edu.unipar.br

Telefone: (66) 99223-1518

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.


Leandro Antunes Mendes
Fiscal de Contrato


Stanley Durye Mas
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV (modelo Duster), destinados a fortalecer as ações de Atenção Básica no município de Vila Rica/MT, sendo 01 (um) veículo para atender o recurso do cofinanciamento e 01 (um) veículo para atender o recurso do deputado Lúdio Cabral. Os referidos veículos serão utilizados no deslocamento das equipes de Saúde da Família, nas ações de imunização, visitas domiciliares, vigilância em saúde e apoio às atividades assistenciais em áreas urbanas e rurais, garantindo maior acesso, agilidade e segurança no atendimento à população. Além disso, a demanda contempla a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo UTI Móvel, destinada a atender o recurso do deputado Sebastião Resende, visando qualificar o transporte de pacientes graves que necessitam de suporte avançado de vida e remoções intermunicipais para serviços de maior complexidade. A nova UTI Móvel permitirá maior segurança durante o transporte, redução de riscos de agravamento e óbitos, e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do município de Vila Rica/MT.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 495/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A frota atual de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica/MT encontra-se insuficiente e desgastada, com constantes quebras mecânicas, altos custos de manutenção e frequentes indisponibilidades, o que compromete diretamente a realização das ações da Atenção Básica, bem como o transporte seguro e oportuno de pacientes. Esse cenário impacta especialmente as equipes de Saúde da Família, as ações de imunização, as visitas domiciliares e a vigilância em saúde, além de dificultar o acesso às comunidades rurais e áreas de difícil deslocamento.

Nesse contexto, a aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV (modelo Duster), sendo 01 (um) para atender o recurso do cofinanciamento e 01 (um) para atender o recurso do deputado Lúdio Cabral, mostra-se essencial para garantir maior mobilidade, agilidade e resolutividade às equipes, assegurando o alcance das metas assistenciais, a ampliação da cobertura das ações de Atenção Primária à Saúde e o fortalecimento das estratégias de prevenção e promoção da saúde no território.

Paralelamente, a ausência (ou insuficiência) de veículo adequado para o transporte de pacientes graves, com suporte avançado de vida, representa um importante fator de risco à segurança do paciente durante remoções intermunicipais e encaminhamentos para serviços de maior complexidade. A aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel, por meio do recurso do deputado Sebastião Resende, é fundamental para qualificar a Rede de Urgência e Emergência do município, garantindo condições técnicas e estruturais adequadas para o atendimento de pacientes em estado crítico, reduzindo o risco de complicações e óbitos durante o transporte e assegurando o cumprimento dos princípios de integralidade e equidade no Sistema Único de Saúde (SUS).

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

01	Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes de Atenção Básica, com aumento do número de visitas domiciliares, ações de imunização e atividades de campo em áreas urbanas e rurais.
02	Melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, sobretudo nas comunidades mais distantes e de difícil acesso, reduzindo faltas a consultas, exames e procedimentos por falta de transporte.
03	Redução de interrupções nas atividades assistenciais e de vigilância em saúde decorrentes de falhas mecânicas da frota atual, com maior regularidade e previsibilidade nas ações de rotina.
04	Qualificação do transporte de pacientes graves, com suporte avançado de vida, por meio da UTI Móvel, reduzindo o risco de agravamento clínico e de óbitos durante as remoções intermunicipais.
05	Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência e da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento de metas pactuadas, melhoria de indicadores de saúde e maior resolutividade dos serviços.
06	Otimização do uso de recursos públicos, com redução progressiva dos gastos com manutenção de veículos antigos e aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo melhor planejamento das ações e do transporte sanitário.
07	Elevação da satisfação dos usuários do SUS e das equipes de saúde, em função de um transporte mais seguro, ágil e organizado, favorecendo o vínculo com os serviços, a adesão aos tratamentos e a melhoria da qualidade do cuidado prestado.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 1.621.3210000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM

Página 3 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Avelino Gregório Demétrio, Nº 166 – SETOR SUL - CEP 78645-000 - Vila Rica/MT – CELULAR (66) 98110-0237

E-mail: smsvilarica@gmail.com

CNPJ: 03.238.862/0001-45

000067



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

FONTE DE RECURSO: 2.621.3210000

1.500.1002000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes, conforme ciência registrada em campo próprio, declaram estar cientes de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autorizo o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para análise da compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Indico o integrante, conforme anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e pelos demais elementos necessários ao regular prosseguimento do planejamento da contratação.

Vila Rica/MT, 04 de Maio de 2026.

Ander Paulo Batista dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 006/2025

dresinho_battista@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 495/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para disponibilização de veículos tipo SUV e Ambulância Tipo UTI Móvel, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica/MT.

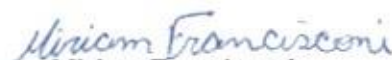
Eu, **Miriam Francisconi**, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, matrícula nº 2304, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 04 de Maio de 2026.


Miriam Francisconi

Secretaria de Saúde

Atendente de Recepção Hospitalar

Matrícula 2304

e-mail: francisconimiriam@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 495/2026

Solicitante: Miriam Francisconi **Data da Solicitação:** 04/05/2026
Organograma: 0600500002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV E AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA RICA/MT.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949568379-1	2,00	UN	VEÍCULO TIPO SUV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO COMPATÍVEL AO ANO DA AQUISIÇÃO/ LANÇAMENTO, CINCO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE, RODA MEDIDA MÍNIMA ARO 16", CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO NAS 04 PORTAS, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE. APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00

000064



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

NullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	61502949571636-1	1,00	UN	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO B (BASE 14 M²)	0,0000	0,00

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

1. VEÍCULO BASE / CHASSI / MOTOR:

- FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO VIGENTE À DATA DA ENTREGA.
- TRACÇÃO TRASEIRA.
- POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV (CENTO E SESENTA CAVALOS-VAPOR).
- TORQUE MÍNIMO DE 40,8 KGFM (QUARENTA VÍRGULA OITO QUILOGRAMAS-FORÇA POR METRO).
- TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) MARCHA RÉ.
- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 70 L (SETENTA LITROS).
- SISTEMA DE EXAUSTÃO E CONTROLE DE GASES POLUENTES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, INCLUINDO COMPATIBILIDADE COM ADITIVO REDUTOR DE EMISSÕES (ARLA 32) QUANDO EXIGIDO PELA NORMA APLICÁVEL.
- COR EXTERNA BRANCA, PADRÃO ESTABELECIDO PARA VEÍCULOS DE USO EM SAÚDE E AMBULÂNCIAS, CONFORME NORMAS VIGENTES.

2. CABINE:

- CONFIGURAÇÃO PARA MOTORISTA E 1 (UM) PASSAGEIRO NA CABINE DIANTEIRA.
- VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS.
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS.
- SISTEMA DE SOM COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH.
- ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA CONFORME DOTAÇÃO DE SÉRIE DO FABRICANTE.

3. CARROCERIA / COMPARTIMENTO PARA AMBULÂNCIA (BASE):

- VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO/SALÃO: 14 M³ (QUATORZE METROS CÚBICOS), OBTIDO MEDIANTE CONFIGURAÇÃO DE CARROCERIA EXTRA-LONGA COM TETO ELEVADO, ORIGINAL DE FÁBRICA.
- ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.800 MM (UM MIL E OITOCENTOS MILÍMETROS).
- COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: COMPATÍVEL COM O VOLUME EXIGIDO DE 14 M³.
- PORTA LATERAL CORREDIÇA PARA ACESSO LATERAL AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.
- PORTAS TRASEIRAS DUPLAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS) PARA ACESSO À MACA E OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO.
- RODAS DE AÇO E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA.
- PISO, PAREDES E TETO COM REVESTIMENTO ADEQUADO, SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES.
- PONTOS DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREPARADAS PARA SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS, COM CIRCUITOS INDEPENDENTES DO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO CHASSI.
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.12 DA NBR 14.561, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS.

• PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MACA, SUPORTES E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA.

4. CONFORMIDADE NORMATIVA E DOCUMENTAÇÃO:

- A ADAPTAÇÃO DO FURGÃO PARA AMBULÂNCIA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DA NBR 14561 — "VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E TRANSPORTE MÉDICO — AMBULÂNCIA", NA VERSÃO VIGENTE.
- CLASSIFICAÇÃO COMO AMBULÂNCIA TIPO B — SUPORTE BÁSICO E TRANSPORTE MÉDICO-SANITÁRIO INTER-HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR, NOS TERMOS DA PORTARIA MS N.º 2.048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFIGURADA COMO BASE PARA FUTURAS

000063



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

NullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

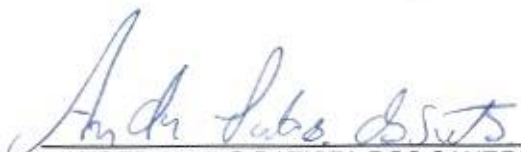
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS. • A EMPRESA TRANSFORMADORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT), EMITIDO PELO SENATRAN/DENATRAN, REFERENTE AO VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. • A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA ENGENHARIA DA MONTADORA DO VEÍCULO BASE, NÃO PODENDO COMPROMETER A GARANTIA ORIGINAL DO FABRICANTE. • ENTREGA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À ADAPTAÇÃO, INCLUINDO: HOMOLOGAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, LAUDOS TÉCNICOS, CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E GARANTIA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO BASE.		
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 04 de Maio de 2026.


ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS
 Secretário de Saúde

000062



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Daiane Rickowski

Cargo: Secretaria de Administração

Matrícula/Portaria: 001 de 2025

E-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 98120-0146

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Iago Felipe Rosendo de Arruda

Cargo: Escriturário

Matrícula/Portaria: 4788 / 126 de 2024

E-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 98120-0146

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de Integrante da Área Requisitante, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do Grupo de Estudo, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.


Iago Felipe Rosendo de Arruda
Integrante da Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EX. DIV. GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2024 2025 6 31 18

000061

GOVERNO MUNICIPAL ARAGUAIA

rdim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

ov.br e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45

Página 1 de 1



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos moldes do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

"Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado"

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Iago Felipe Rosendo de Arruda

Cargo: Escriturário

Matrícula: 4788

E-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 98120-0146

Suplente: Silvana Avelar Minelli

Cargo: Diretora Administrativa

Matrícula/Portaria: 0530

E-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 98120-0146

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.


Iago Felipe Rosendo de Arruda

Fiscal


Silvana Avelar Minelli

Suplente

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, preferencialmente modelo Renault Duster, destinado ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Vila Rica – MT.

A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa e logística da Secretaria, considerando que o setor desempenha funções estratégicas e contínuas relacionadas ao suporte operacional das diversas unidades da administração pública municipal, incluindo atividades de fiscalização administrativa, acompanhamento de contratos, apoio aos departamentos vinculados, transporte de servidores para diligências institucionais, deslocamentos

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT. Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

para capacitações, reuniões técnicas, visitas administrativas, apoio a processos licitatórios, supervisão de patrimônio público e demais demandas externas inerentes à gestão pública.

A Secretaria Municipal de Administração possui papel central na coordenação e no funcionamento eficiente da máquina pública, sendo responsável por diversas ações que exigem deslocamentos frequentes, além de viagens intermunicipais para tratativas junto a órgãos estaduais, federais e instituições parceiras. Nesse contexto, a disponibilidade de veículo adequado, seguro, resistente e compatível com as condições de trafegabilidade do município torna-se indispensável para assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos administrativos.

Diante disso, identifica-se como demanda essencial a aquisição de veículo com capacidade operacional, robustez mecânica, segurança, conforto e versatilidade, apto a atender de forma satisfatória as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº492/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Administração justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de mobilidade, eficiência operacional e suporte logístico às atividades administrativas desenvolvidas pelo setor, considerando a crescente demanda por deslocamentos institucionais e a importância de assegurar estrutura adequada para o desempenho das atribuições da pasta.

Atualmente, a execução de diversas atividades administrativas depende de transporte para realização de diligências externas, acompanhamento de serviços, visitas técnicas, participação em

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

reuniões, capacitações, apoio a departamentos diversos, fiscalização contratual, deslocamentos para resolução de demandas junto a órgãos públicos e instituições, além de suporte administrativo às demais secretarias quando necessário. A insuficiência de veículo apropriado pode comprometer a agilidade, a eficiência e a continuidade dessas atividades, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pela administração pública.

A escolha por veículo do tipo SUV, como a Renault Duster, justifica-se pela necessidade de um automóvel com maior resistência, durabilidade, capacidade de circulação em diferentes tipos de vias, inclusive estradas não pavimentadas, frequentemente utilizadas em deslocamentos institucionais no âmbito municipal e regional. Vila Rica possui características territoriais que exigem veículo com desempenho adequado para percursos urbanos, rurais e rodoviários, garantindo segurança aos servidores e melhores condições de uso contínuo.

Além disso, a aquisição própria representa medida mais vantajosa sob a ótica da economicidade administrativa, reduzindo dependência de veículos compartilhados, locações eventuais ou uso inadequado de frota insuficiente, proporcionando maior autonomia à Secretaria de Administração na execução de suas competências.

A presente demanda está alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, uma vez que busca aprimorar a estrutura administrativa municipal, oferecendo melhores condições para execução das funções institucionais e fortalecimento da gestão pública.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1	Maior eficiência e agilidade nos deslocamentos institucionais necessários ao desempenho das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria;
2	Melhoria na logística de suporte aos departamentos vinculados e às ações administrativas desenvolvidas no âmbito municipal;
3	Ampliação da capacidade de atendimento a demandas externas, incluindo visitas técnicas, reuniões, fiscalizações, capacitações e acompanhamento de processos administrativos;
4	Redução de limitações operacionais relacionadas à indisponibilidade de transporte adequado para atividades institucionais;
5	Proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos realizados por servidores no exercício de suas funções;

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5 - FONTE DE RECURSOS

PROJ./ATIV.: 2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes, conforme ciência registrada em campo próprio, declaram estar cientes de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autorizo o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para análise da compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Indico o integrante, conforme anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e pelos demais elementos necessários ao regular prosseguimento do planejamento da contratação.

DAIANE RICKOWSKI

Secretária Municipal de Administração

Matrícula: 5018

Portaria: 001/2025

administracao@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 264/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor tipo SUV, modelo Renault Duster, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Administração

Eu, Iago Felipe Rosendo de Arruda, integrante da requisitante, ocupante do cargo de Escrivão, matrícula nº 4788, lotado na **Secretaria de Administração** declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 30 de abril de 2026.

Iago Felipe Rosendo de Arruda

Secretaria de Administração

Escrivão

Matrícula nº 4788

E-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 492/2026

Solicitante: Iago Felipe Rosendo de Arruda **Data da Solicitação:** 30/04/2026
Organograma: 0300100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PADRÃO)
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Objeto: LEVANTAMENTO DOS VEICULOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949568379-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO SUV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO COMPATÍVEL AO ANO DA AQUISIÇÃO/ LANÇAMENTO, CINCO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE, RODA MEDIDA MÍNIMA ARO 16", CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO NAS 04 PORTAS, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE. APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 30 de Abril de 2026.


 DAIANE RICKOWSKI
 Secretária de Administração

000055



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Juliana Galvão Oliveira Rodrigues

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 006 de 2026.

E-mail: juliana.galvao@vilarica.edu.mt.gov.br

Telefone: (66) 99207-3544

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Maria Ester Inácio de Melo

Cargo: Auxiliar Adm. Educacional

Matrícula/Portaria: 808/2006 e 048 de 2025

E-mail: maria.ester@vilarica.edu.mt.gov.br

Telefone: (66) 98423-8238

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.


Maria Ester Inácio de Melo
Integrante da Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos moldes do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

"Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado"

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Maria Ester Inácio de Melo

Cargo: Auxiliar Adm. Educacional

Matrícula/Portaria: 808/2006 e 048 de 2025

E-mail: meimelo@hotmail.com

Telefone: (66) 98423-8238

Suplente: Arlete Silva de Moraes Costa

Cargo: Agente de Limpeza Escolar

Matrícula/Portaria: 870 / 127 de 2006

E-mail: arletesilvademoraes@gmail.com

Telefone: (66) 98411-0371

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.


Maria Ester Inácio de Melo
Fiscal de Contrato


Arlete Silva de Moraes Costa
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Analisar e comparar as alternativas disponíveis no mercado com o intuito de disponibilização de empresa especializada para ofertar veículo do tipo caminhonete automática, SUV automático, que venha atender



a demanda de visitas das equipes técnicas e pedagógicas da secretaria, assim como assistências mecânica e elétrica aos veículos do transporte escolar, in loco, neste município.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 467/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

Tal solicitação justifica-se faz pela necessidade de dar subsídios às equipes técnicas e pedagógicas da secretaria, com vistas a garantir visitas periódicas com segurança, qualidade e agilidade levando suporte às escolas, principalmente àquelas do campo. Motiva-se também pela necessidade de realizar deslocamento de mecânicos e peças para prestar assistência aos veículos do transporte escolar, in loco, solucionando o problema e não interrompendo o serviço. Diante do contexto atual e pelo atendimento do interesse público que objetiva viabilizar o deslocamento eficiente e eficaz da secretaria de educação junto às suas unidades de ensino do campo, levando equipes para visitas técnicas, pedagógicas e administrativas, bem como a entrega de materiais pedagógicos, de expediente e/ou outras entregas, há que se ofertar veículos atualizados. Ademais, justifica-se a necessidade da contratação do objeto sob análise para subsidiar todo tipo de transporte e deslocamento de forma adequada e segura, visando garantir o acesso, a participação efetiva da secretaria da educação na assistência às escolas municipais e CMEIs. Destaca-se principalmente a ida de equipes para visitas e atendimentos às escolas do campo, e o deslocamento de mecânicos para prestar socorro/assistência. Essas ações cotidianas são indispensáveis para o bom funcionamento da educação de Vila Rica Mato Grosso, e com o objetivo de fortalecer esse serviço, a SME pleiteia a contratação de outros veículos novos. Destaca-se que, a oferta de veículos novos e apropriados, além de melhorar o deslocamento, oferecendo segurança e conforto, visa aperfeiçoar o atendimento da secretaria diante da demanda atual da rede municipal de ensino. Atualmente, além do aumento da demanda, a frota da SME está com poucos veículos, e estes, estão desgastadas pelo tempo de uso, o que torna necessária a substituição e aquisição, de acordo com o especificado na solicitação de compras número 467, conforme anexo. Portanto, o objeto desta demanda é



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

imprescindível para a realização de ações cotidianas desta pasta, sendo primordial ao bom desempenho destas atividades. Diante do exposto, requeremos as providências necessárias à continuidade deste processo que visa atender às necessidades de deslocamentos de equipes pedagógicas e administrativas a serviço da rede municipal de ensino de Vila Rica-MT.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	contratar veículo para assistência mecânica e elétrica aos ônibus, in loco;
2.	propiciar transporte adequado e seguro das equipes pedagógica/administrativa às escolas do campo;
3.	efetuar políticas públicas educacionais, o acesso e a participação efetiva da SME, no âmbito do município.

5 - FONTE DE RECURSOS

Projeto Atividade: 2.022-Gestão das Ações e Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.500.1001000-Recurso Próprio

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

6 - ENCAMINHAMENTO

VILA RICA
13-5-1986



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Os integrantes acima identificados declaram estar cientes de suas respectivas indicações e atribuições, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas internas aplicáveis.

A presente demanda é formalizada por meio deste **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e encaminhada à **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, com a finalidade de **estruturar o Grupo de Estudo responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR)**, etapas subsequentes do processo de planejamento da contratação.

Ressalta-se que, nos termos das competências regimentais, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** compete **exclusivamente a análise da adequação orçamentária** das demandas apresentadas, **não lhe cabendo a apreciação dos aspectos técnicos e procedimentais relativos à instrução do processo**, tais como a elaboração e validação do DFD, ETP e TR, que permanecem sob a responsabilidade da **unidade demandante** e das **instâncias competentes envolvidas**.

Dessa forma, após o devido registro e encaminhamento deste DFD, caberá ao **Grupo de Estudo**, a ser constituído especificamente para esta demanda, elaborar os instrumentos técnicos complementares que subsidiarão a fase de planejamento e posterior execução contratual, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, seus regulamentos e demais normativas aplicáveis.

Observação Técnica:

O encaminhamento deste Documento de Formalização da Demanda (DFD) **não implica autorização para contratação ou execução de despesas**, servindo apenas como **instrumento inicial de planejamento e subsídio à constituição do Grupo de Estudo**. A autorização para contratação dependerá da conclusão e validação dos instrumentos técnicos subsequentes (ETP e TR), da comprovação de adequação orçamentária e da observância das etapas previstas na legislação vigente.

Vila Rica/MT, 24 de abril de 2026.

VILA RICA
13-5-1986


Juliana Galvão Oliveira Rodrigues
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2026
juliana.galvao@vilarica.edu.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 467/2026

Objetivo: Analisar e comparar as alternativas disponíveis no mercado com o intuito de disponibilização de empresa especializada para ofertar veículo do tipo caminhonete automática, SUV automático, que venha atender a demanda de visitas das equipes técnicas e pedagógicas da secretaria, assim como assistências mecânica e elétrica aos veículos do transporte escolar, in loco, neste município.

Eu, **Maria Ester Inácio de Melo**, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Auxiliar Adm. Educacional**, matrícula nº 808/2006, Portaria nº 048/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 24 de abril de 2026.

Maria Ester Inácio de Melo

Secretaria de Educação

Auxiliar Adm. Educacional

Matrícula nº 808/2006 Portaria nº 048/2025

e-mail: maria.ester@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 467/2026

Solicitante:	Alana Vitoria Moraes Costa	Data da Solicitação: 24/04/2026
Organograma:	0500100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PADRÃO)	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Justificativa:		
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Localidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

000048



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949569976-1	3,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VEÍCULO TIPO PICK-UPS; • CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA; • ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; • COR BRANCA; MOTOR E PERFORMANCE: • MOTORIZAÇÃO 2.8 TURBO DIESEL; • POTÊNCIA MÁXIMA 204CV A 3.400RPM; • TORQUE MÁXIMO 50,9KGFM A 2.800RPM; • COMBUSTÍVEL DIESEL; • TRACÇÃO 4X4 COM SELETOR ELETRÔNICO; • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; DIMENSÕES E CAPACIDADES: • COMPRIMENTO 5.325MM; • LARGURA 1.855MM; • ALTURA 1.815MM; • ENTRE-EIXOS 3.085MM; • CAPACIDADE DO TANQUE 80 LITROS; • CAPACIDADE DE CARGA 1.000KG; SEGURANÇA: • AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS (MOTORISTA); • FREIOS DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBORES NA TRASEIRA COM ABS E EBD; • CONTROLE DE ESTABILIDADE (VSC); • CONTROLE DE TRACÇÃO (TRC); • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP (HAC); • DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM CONTROLE INDEPENDENTE; • SISTEMA DE SOM CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 8", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, USB E 6 ALTO-FALANTES; • BANCOS REVESTIDOS EM COURO, COM AJUSTE ELÉTRICO PARA O MOTORISTA; • VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; • PILOTO AUTOMÁTICO; • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; • ALARME; EXTERIOR: • FARÓIS FULL LED COM LUZES DIURNAS EM LED; • RODAS LIGA LEVE DE 18 POLEGADAS; • RETROVISORES ELÉTRICOS, REBATÍVEIS ELETRICAMENTE E COM PISCA INTEGRADO; • PARA-CHOQUES NA COR DA CARROCERIA; • PROTETOR DE CARTER; TECNOLOGIA: • COMPUTADOR DE BORDO COMPLETO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E MANUTENÇÃO; • CÂMERA DE RÉ COM LINHAS DE GUIA; • SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS; DEMAIS ITENS: • APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	61502949568379-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO SUV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO COMPATÍVEL AO ANO DA AQUISIÇÃO/ LANÇAMENTO, CINCO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE, RODA MEDIDA MÍNIMA ARO 16", CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO NAS 04 PORTAS, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE. APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 24 de Abril de 2026.

JULIANA GALVÃO OLIVEIRA
 RODRIGUES
 Secretária de Educação

000046



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

Responsável: Geovane Stival Lopes

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Matrícula/Portaria: 5264 - 325/2025.

E-mail: finanzas@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66)99969-8194

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Géssica de Oliveira Rocha

Cargo: Escriturária

Matrícula/Portaria: 5288 - 412/2025

E-mail: goliver.roc@gmail.com

Telefone: (66)98458-8519

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Géssica de Oliveira Rocha
Integrante da Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RELAÇÃO DE ATIVIDADES

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL E GESTÃO

29-04-2025 14:05:30

00004452

000045



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Francinaldo Mendes

Cargo: Agente de Arrecadação e Fiscalização.

Matrícula/Portaria: 4949 /259 de 2024

E-mail: tributacaovr@gmail.com

Telefone: (66)98428-6406

Suplente: Liamara Barbosa Nunes

Cargo: Escriturária.

Matrícula/Portaria: 5367 / 50 de 2026

E-mail: tributacaovr@gmail.com

Telefone: (66)99256-0818

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.



Documento assinado digitalmente
FRANCINALDO MENDES
Data: 29/04/2026 09:11:36-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Francinaldo Mendes
Fiscal de Contrato



Documento assinado digitalmente
LIAMARA BARBOSA NUNES DE SOUSA
Data: 29/04/2026 09:10:26-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Liamara Barbosa Nunes
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Analisar e comparar as alternativas disponíveis no mercado para a disponibilização de 1 (um) veículo automotor tipo passeio, modelo Fiat Mobi Like 1.0, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças.



2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 463/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Finanças desempenha atividades essenciais à gestão pública, tais como arrecadação, fiscalização tributária, acompanhamento de receitas, atendimento ao contribuinte e suporte às demais unidades administrativas. Para a execução eficiente dessas atribuições, torna-se indispensável a realização de deslocamentos constantes.

A aquisição de um veículo como o modelo Fiat Mobi Like 1.0, mostra-se adequada por ser uma opção econômica, de fácil manutenção e apropriada para deslocamentos urbanos, atendendo plenamente às necessidades institucionais sem gerar custos excessivos aos cofres públicos.

Dessa forma, o veículo contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa, otimização dos serviços públicos e maior celeridade no atendimento às demandas da população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	Melhoria na eficiência operacional da Secretaria de Finanças, com maior agilidade no cumprimento das atividades externas.
2.	Redução de atrasos em diligências fiscais e administrativas, garantindo maior efetividade nas ações de arrecadação e fiscalização.
3.	Diminuição da dependência de outros setores quanto à disponibilidade de transporte, proporcionando mais autonomia administrativa.
4.	Otimização dos custos operacionais, considerando o uso de veículo econômico como o Fiat Mobi Like 1.0, com baixo consumo de combustível e manutenção acessível.
5.	Ampliação da capacidade de atendimento ao contribuinte, permitindo maior presença da equipe em ações externas e suporte direto à população.
6.	Fortalecimento da gestão pública municipal, com melhoria na qualidade dos serviços prestados e cumprimento mais eficiente das metas institucionais.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5 - FONTE DE RECURSOS

Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria.
Fonte de Recurso: Próprio (1.500)

6 - ENCAMINHAMENTO

Os integrantes acima identificados declaram estar cientes de suas respectivas indicações e atribuições, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas internas aplicáveis.

A presente demanda é formalizada por meio deste **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, com a finalidade de **estruturar o Grupo de Estudo responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR)**, etapas subsequentes do processo de planejamento da contratação.

Observação Técnica:

O encaminhamento deste Documento de Formalização da Demanda (DFD) **não implica autorização para contratação ou execução de despesas**, servindo apenas como **instrumento inicial de planejamento e subsídio à constituição do Grupo de Estudo**. A autorização para contratação dependerá da conclusão e validação dos instrumentos técnicos subsequentes (ETP e TR), da comprovação de adequação orçamentária e da observância das etapas previstas na legislação vigente.

Vila Rica/MT, 29 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANE STIVAL LOPES

Data: 29/04/2025 10:38:11 -0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

GEOVANE STIVAL LOPES
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula nº 5264/2025 Portaria nº 325/2025
e-mail: financas@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 463/2026
Objetivo: Disponibilização de veículo automotor tipo passeio com destinação a atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Eu, Géssica de Oliveira Rocha, integrante da requisitante, ocupante do cargo de Escriturária, matrícula nº 5288, Portaria nº 412/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;

II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;

III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;

IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;

V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;

b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;

c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica-MT, 29 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA

Data: 29/04/2026 09:49:18-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria Municipal de Finanças
Cargo: Escriturária
Matrícula nº 5288 / Portaria nº 412/2025
e-mail: goliver.roc@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Solicitação de Compra Nº 463/2026

Solicitante:	Géssica de Oliveira Rocha	Data da Solicitação: 23/04/2026
Organograma:	0400100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (PADRÃO)	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
Objeto:	LEVANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
Justificativa:		
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949571501-1	1,00	UN	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM ANO/MODELO OU SUPERIOR, 2025 DE 05 LUGARES: TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0 TURBO, AR-CONDICIONADO SISTEMA DE MÍDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.4 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DOCUMENTADO E EMPLACADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 03.238.862/0001-45
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 23/04/2026 10:50:30
 0000463

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANE STIVAL LOPES
 Data: 23/04/2026 10:26:21 0500
 Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Vila Rica, 23 de Abril de 2026.

GEOVANE STIVAL LOPES
 Secretário de Finanças

000040



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Memorando Nº 60/2026/SMVOP

Vila Rica-MT, 28 de abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Gabinete do Secretário
Jomar de Magalhães

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Encaminhamento de demanda – Veículos

Encaminhamos, por meio deste, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a necessidade desta Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas referente à aquisição de veículos, visando atender às demandas desta secretaria, e as atividades pertinentes ao gabinete do secretário, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades institucionais.

Informamos que a respectiva Solicitação de Compra nº 481/2026 encontra-se devidamente anexada e cadastrada no sistema Compras/Betha Cloud, em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOMAR DE
MAGALHAES:95231
153168

Assinado de forma digital por
JOMAR DE
MAGALHAES:95231153168
Dados: 2026.04.28 14:13:24 -03'00'

JOMAR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RICA

POW SMS XTO: H

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

28/04/2026 10:11:10

00000000

DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

de Jardim, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98120-0172

gov.br e-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45

Página 1 de 1

000039



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Responsável: Jomar de Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Matrícula/Portaria: 5018/ 005 de 2025

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8458 8560

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Alexson Juliano Wallauer

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

Matrícula/Portaria: 5456 / 153 de 2026

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8407 0067

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.



Documento assinado digitalmente
ALEXSSON JULIANO WALLAUER
Data: 26/04/2026 13:41:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexson Juliano Wallauer
Integrante da Área Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Danilo Garcia Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Trânsito

Matrícula/Portaria: 5030 / 018 de 2026

E-mail: danilogarcialopes@gmail.com

Telefone: (66) 9 8420 8656

Suplente: Roberto Rodrigues de Souza

Cargo: Chefe de Frota

Matrícula/Portaria: 242 / 239 de 2021

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8403 6470

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILLO GARCIA LOPES
Data: 28/04/2026 14:34:12-0500
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Danilo Garcia Lopes
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 28/04/2026 16:22:46-0500
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Roberto Rodrigues de Souza
Suplente do Fiscal de Contrato

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Analisar e viabilizar a contratação para fornecimento de veículos automotores, tipo pick-up utilitário e hatch compacto destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuação em áreas urbanas e rurais, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais sob sua responsabilidade, conforme detalhado a seguir:

2.1 Atividades híbridas:

2.1.1. Desempenho e Robustez em Terreno Não Pavimentado: Diferente da frota convencional, o atendimento às demandas do interior exige um veículo com motorização de alta performance. A topografia da região e a predominância de vias não asfaltadas, que apresentam



condições críticas de trafegabilidade em períodos chuvosos, demandam torque elevado e suspensão reforçada para evitar o isolamento de equipes técnicas e garantir a segurança dos servidores em trânsito.

2.1.2. Polivalência: Transporte de Cargas e Materiais: A aquisição do modelo pick-up é estratégica para o suporte logístico imediato. O compartilhamento entre o transporte de pessoal e a capacidade de carga na caçamba permite o deslocamento ágil de insumos, ferramentas, peças para maquinário e materiais de vistoria, otimizando o cronograma de manutenção e reduzindo custos com fretes ou deslocamentos múltiplos de veículos menores.

2.1.3. Ergonomia e Eficiência (Transmissão Automática): A opção pela transmissão automática visa à eficiência operacional e longevidade do bem público. Em trajetos de longa duração e terrenos acidentados, o sistema automático reduz o desgaste mecânico por erros de operação (trocas de marcha inadequadas), diminui a fadiga do condutor e permite foco total na condução segura em vias de difícil acesso.

2.2 Gabinete do Secretário: A presente aquisição visa o fortalecimento da mobilidade institucional do Gabinete do Secretário, sendo essencial para o cumprimento das agendas administrativas e técnicas dentro do perímetro urbano. A escolha por um veículo de modelo hatch compacto fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.2.1. Eficiência Operacional Urbana: O porte do veículo facilita a circulação em vias de tráfego intenso e a utilização de vagas de estacionamento restritas, otimizando o tempo de deslocamento para reuniões intersetoriais, vistorias em áreas urbanas e trâmites de protocolização de documentos junto a outros órgãos públicos.

2.2.2. Racionalização de Custos: Em comparação a veículos de maior porte, o hatch compacto apresenta menor custo de aquisição, manutenção simplificada e maior economia de combustível, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

2.2.3. Versatilidade no Atendimento: Garante agilidade no suporte logístico direto ao Gabinete, assegurando que o Secretário e sua equipe técnica possuam prontidão para atender chamados urgentes e demandas de representação institucional.

2.1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 481/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A presente demanda visa atender às complexas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, estruturando o apoio logístico indispensável para o bom



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

andamento das frentes de trabalho e garantindo a mobilidade das equipes técnicas em todo o território municipal. Os veículos serão empregados diariamente tanto nas atividades de campo quanto nas demandas institucionais do gabinete, sendo essenciais para o transporte de insumos, ferramentas e operadores até os locais de execução de serviços, o que permite que as manutenções de vias, pontes e bueiros ocorram sem interrupções por falta de suporte logístico. Além do suporte direto à infraestrutura viária, a frota desempenhará um papel crucial nas operações da Saevir (Sistema de Água e Esgoto de Vila Rica), auxiliando as equipes na manutenção das redes de abastecimento, novas ligações e reparos emergenciais nos sistemas de água e esgotamento sanitário. No âmbito administrativo, os veículos assegurarão agilidade ao gabinete para vistorias in loco, fiscalização de cronogramas de obras e protocolos de documentos, garantindo uma gestão presente tanto no perímetro urbano quanto nas comunidades rurais mais distantes.

A aquisição faz-se necessária considerando a vasta extensão territorial do município e as condições de tráfego das estradas vicinais, que exigem veículos robustos para garantir a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais. Este investimento busca otimizar a capacidade de resposta da Secretaria e da Saevir, reduzindo o tempo de deslocamento e assegurando que as ações de manutenção e infraestrutura sejam executadas com a máxima eficiência e agilidade em benefício de toda a população.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	Ampliar a capacidade de atendimento às demandas das atividades desta Secretaria.
2.	Garantir mais eficiência e agilidade no deslocamento das equipes operacionais
3.	Assegurar a continuidade das atividades rotineiras e das demandas crescentes.
4.	Melhorar as condições de trabalho dos servidores e operadores.
5.	Dotar a Secretaria de meios de transporte adequados para otimizar a gestão de obras

5. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.057 – Gestão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 200 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 222 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.065 – Gestão e Manutenção com Saevir

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 232 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



6. DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 28 de abril de 2026

JOMAR DE
MAGALHAES:95231153
168

Autorizado de forma digital por
JOMAR DE
MAGALHAES:95231153168
Data: 2026.04.28 11:54:59 -0300

JOMAR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 005/2025
obras@vilarica.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 481/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, visando atender às necessidades operacionais, as logísticas de trabalho e das atividades do gabinete do secretário, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades institucionais.

Eu, Alexson Juliano Wallauer, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Obras.**, matrícula nº 5456, Portaria nº 153 de 2026, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 28 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

ALEXSON JULIANO WALLAUER
Data: 28/04/2026 13:41:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexson Juliano Wallauer
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Diretor do Departamento de Obras
5456 / 153 de 2026
obras@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Solicitação de Compra Nº 481/2026

Solicitante:	Alexson Juliano Wallauer	Data da Solicitação:	27/04/2026
Organograma:	0700100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Objeto:	LEVANTAMENTO DOS VEICULOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949571621-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0 DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CARACTERÍSTICAS GERAIS: • VEÍCULO AUTOMOTOR CATEGORIA HATCH COMPACTO; • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES; • VEÍCULO NOVO (0 KM); • ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; • COR BRANCA OU PRATA; • DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPE TÉCNICA; • MOTOR E PERFORMANCE: • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 (ASPIRADO OU TURBO); • ALTERNATIVAMENTE, MOTORIZAÇÃO ENTRE 1.0 A 1.6; • COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); • POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA; • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; • DIMENSÕES E CAPACIDADES: • DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; • CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM TRANSPORTE URBANO E RURAL LEVE; • PORTA-MALAS COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A CATEGORIA; • SEGURANÇA: • SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD; • AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; • ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; • SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; • CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; • AR-CONDICIONADO; • VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS (MÍNIMO); • TRAVAS ELÉTRICAS; • SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB; • BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA (QUANDO DISPONÍVEL NA VERSÃO); • EXTERIOR: • VEÍCULO COM 04 (QUATRO) PORTAS; • RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE MANUAL OU ELÉTRICO; • RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE COMPATÍVEIS COM A VERSÃO; • DEMAIS ITENS: • VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT; • DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, ESTEPE, ETC.); • GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; • APRESENTAR, JUNTO À PROPOSTA, CATÁLOGO/PROSPECTO DO VEÍCULO OFERTADO; • POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • TODOS OS CUSTOS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS;	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	61502949569976-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VEÍCULO TIPO PICK-UPS; • CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA; • ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; • COR BRANCA; MOTOR E PERFORMANCE: • MOTORIZAÇÃO 2.8 TURBO DIESEL; • POTÊNCIA MÁXIMA 204CV A 3.400RPM; • TORQUE MÁXIMO 50,9KGFM A 2.800RPM; • COMBUSTÍVEL DIESEL; • TRACÇÃO 4X4 COM SELETOR ELETRÔNICO; • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; DIMENSÕES E CAPACIDADES: • COMPRIMENTO 5.325MM; • LARGURA 1.855MM; • ALTURA 1.815MM; • ENTRE-EIXOS 3.085MM; • CAPACIDADE DO TANQUE 80 LITROS; • CAPACIDADE DE CARGA 1.000KG; SEGURANÇA: • AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS (MOTORISTA); • FREIOS DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBORES NA TRASEIRA COM ABS E EBD; • CONTROLE DE ESTABILIDADE (VSC); • CONTROLE DE TRACÇÃO (TRC); • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HAC); • DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM CONTROLE INDEPENDENTE; • SISTEMA DE SOM CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 8", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, USB E 6 ALTO-FALANTES; • BANCOS REVESTIDOS EM COURO, COM AJUSTE ELÉTRICO PARA O MOTORISTA; • VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; • PILOTO AUTOMÁTICO; • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; • ALARME; EXTERIOR: • FARÓIS FULL LED COM LUZES DIURNAS EM LED; • RODAS LIGA LEVE DE 18 POLEGADAS; • RETROVISORES ELÉTRICOS, REBATÍVEIS ELETRICAMENTE E COM PISCA INTEGRADO; • PARA-CHOQUES NA COR DA CARROCERIA; • PROTETOR DE CARTER; TECNOLOGIA: • COMPUTADOR DE BORDO COMPLETO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E MANUTENÇÃO; • CÂMERA DE RÉ COM LINHAS DE GUIA; • SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS; DEMAIS ITENS: • APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
3	61502949569977-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VEÍCULO TIPO PICK-UPS; • CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA; • ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; • COR BRANCA; MOTOR E PERFORMANCE: • MOTORIZAÇÃO 2.4 TURBO DIESEL; • POTÊNCIA MÁXIMA 170CV A 3.500RPM; • TORQUE MÁXIMO 43,9KGFM A 2.500RPM; • COMBUSTÍVEL DIESEL; • TRACÇÃO 4X4 COM SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO; • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES COM MODO SEQUENCIAL; DIMENSÕES E CAPACIDADES: • COMPRIMENTO 5.285MM; • LARGURA 1.815MM; • ALTURA 1.780MM; • ENTRE-EIXOS 3.000MM; • CAPACIDADE DO TANQUE 76 LITROS; • CAPACIDADE DE CARGA 1.000KG; SEGURANÇA: • AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA; • FREIOS ABS COM EBD E BAS; • CONTROLE DE ESTABILIDADE; • CONTROLE DE TRACÇÃO; • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; • CÂMERA DE RÉ INTEGRADA AO SISTEMA MULTIMÍDIA; • SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL; • SISTEMA DE ÁUDIO CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" SENSÍVEL AO TOQUE, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA; • BANCOS REVESTIMENTO EM TECIDO PREMIUM; • VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO "ONE-TOUCH" PARA O MOTORISTA; • TRAVAMENTO CENTRAL COM CONTROLE REMOTO; EXTERIOR: • FARÓIS FULL LED COM LUZES DIURNAS EM LED; • RODAS LIGA LEVE DE 16 POLEGADAS; • RETROVISORES ELÉTRICOS, REBATÍVEIS ELETRICAMENTE E COM PISCA INTEGRADO; • PROTETOR DE CARTER; DEMAIS ITENS: • DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE; • APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

000029

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nuliCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Vila Rica, 27 de Abril de 2026,

JOMAR DE
MAGALHAES:95231
153168Assinado de forma digital por
JOMAR DE
MAGALHAES:95231153168
Dados: 2026.04.28 11:11:38 -03'00'**JOMAR DE MAGALHAES**
Secretário de Viação e Obras Públicas**000028**



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica-MT, 24 de abril de 2026.

MEMORANDO 346/2026

DA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável: Rafael Silva Gallo

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Encaminhamento de demanda – Veículos

Encaminhamos, por meio deste, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a necessidade desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente à aquisição de veículos e maquinários agrícolas, visando atender às demandas da agricultura familiar, das ações ambientais e das atividades do gabinete do secretário, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades institucionais.

Informamos que a respectiva Solicitação de Compra nº 462/2026 encontra-se devidamente anexada e cadastrada no sistema Compras/Betha Cloud, em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RUA: RUA: DESEJO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
24/04/2026 - 15:21:45
00004408

Rafael Silva Gallo
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Port. 007/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável: Rafael Silva Gallo

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula/Portaria: 4099 / 007 de 2025

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98120-0172

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Jessica Couto de Souza

Cargo: Escriturária

Matrícula/Portaria: 5379/052 de 2026

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98120-0172

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.


Jéssica Couto de Souza
Integrante da Área Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Angelita de Camargo

Cargo: Escriturária/Chefe de Seção de Expedição de Guia de Arrecadação

Matrícula/Portaria: 2440 / 123 de 2023

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98120-0172

Suplente: Gilberto de Almeida Seba

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula/Portaria: 5368

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98120-0172

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.


Angelita de Camargo
Fiscal de Contrato


Gilberto de Almeida Seba
Suplente do Fiscal de Contrato

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Analisar e viabilizar a contratação para fornecimento de veículo automotor, tipo pick-up utilitário, bem como de uma retroescavadeira, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuação em áreas urbanas e rurais, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais sob sua responsabilidade, conforme detalhado a seguir:

a) **Agricultura Familiar:** Deslocamento de equipes técnicas para realização de visitas às propriedades rurais, prestação de assistência técnica e extensão rural, transporte de insumos, sementes e materiais de apoio, bem como execução de ações vinculadas aos programas municipais de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar, incluindo o transporte de operadores até as propriedades para execução dos trabalhos, além da utilização da retroescavadeira em atividades como preparo de solo, abertura e



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

manutenção de acessos, construção de pequenas estruturas e apoio às demandas produtivas dos produtores rurais.

b) **Meio Ambiente:** Execução de atividades de fiscalização ambiental, monitoramento de áreas de preservação permanente, atendimento a ocorrências e denúncias ambientais, além do suporte logístico a projetos de conservação, recuperação ambiental e educação ambiental desenvolvidos no âmbito municipal, incluindo o uso da retroescavadeira em ações de recuperação de áreas degradadas, manejo de resíduos e intervenções necessárias ao controle ambiental.

c) **Gabinete do Secretário:** Apoio ao deslocamento institucional para atendimento de demandas administrativas, reuniões, vistorias e demais atividades inerentes à gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a indisponibilidade de veículo apropriado e de maquinário adequado compromete significativamente a capacidade operacional da Secretaria, impactando diretamente na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento adequado às demandas da população rural e das ações ambientais do município.

2.1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 462/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A demanda visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no apoio à agricultura familiar, às ações ambientais e às atividades do gabinete do secretário. Os veículos e a retroescavadeira serão utilizados para deslocamento das equipes técnicas, prestação de assistência aos produtores rurais, transporte de insumos, materiais e operadores até as propriedades rurais para execução dos trabalhos, bem como para a realização de serviços mecanizados, como preparo de solo, abertura e manutenção de acessos, construção e limpeza de reservatórios, apoio à produção rural e demais atividades operacionais. Além disso, atenderão às demandas administrativas e institucionais da Secretaria. No âmbito ambiental, os equipamentos serão empregados em atividades de fiscalização, monitoramento, recuperação de áreas degradadas e apoio logístico às ações de preservação ambiental. A aquisição faz-se necessária considerando a extensão territorial do município, as condições das estradas vicinais e a necessidade de equipamentos adequados para garantir eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, meio ambiente e gestão administrativa, ampliando a capacidade de atendimento e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	Ampliar a capacidade de atendimento às demandas da agricultura familiar, meio ambiente e gabinete da Secretaria.
2.	Garantir maior eficiência e agilidade no deslocamento das equipes técnicas e operacionais.
3.	Assegurar a continuidade das atividades de assistência técnica, fiscalização ambiental e ações institucionais.
4.	Melhorar as condições de trabalho dos servidores e operadores nas atividades desenvolvidas em campo.
5.	Fortalecer a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à preservação ambiental.

5. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.068 – Gestão do Gabinete e das Unidades.

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recurso não vinculado de imposto

Modalidade de Aplicação: 238 – 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção com o Programa Agricultura Familiar.

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recurso não vinculado de imposto

Modalidade de Aplicação: 246 – 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.072 – Gestão e Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recurso não vinculado de imposto

Modalidade de Aplicação: 249 – 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

6. DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 24 de abril de 2026.

Rafael Silva Gallo
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
4099 / 007 de 2025
agricultura@vilarica.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 462/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para a aquisição de veículos e maquinários agrícolas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender às necessidades da agricultura familiar, das ações ambientais e das atividades do gabinete do secretário, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades institucionais.

Eu, Jéssica Couto de Souza, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Escruturária**, matrícula nº 5379, Portaria nº 052 de 2026, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 24 de abril de 2026.

Jéssica Couto de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Escruturária
5379/052 de 2026
agricultura@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Solicitação de Compra Nº 462/2026

Solicitante: Jessica Couto de Souza **Data da Solicitação:** 24/04/2026
Organograma: 0800100001 - GABINETE DO SECRETARIO (PADRÃO)
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Objeto: LEVANTAMENTO DOS VEICULOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	615017942-1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107 CV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; • MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO MAIS RECENTES / ATUAIS; • ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR; • COR BRANCA (SÓLIDA); • COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL). 1.2. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO • MOTOR 1.3 LITROS, TECNOLOGIA FIREFLY OU SIMILAR; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV OU SUPERIOR; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO FLEX (BICOMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL); • DIREÇÃO ELÉTRICA; • TRANSMISSÃO MANUAL. 1.3. RODAS E PNEUS • RODAS DE AÇO ESTAMPADO ARO 15 POLEGADAS (6.0 X 15"); • PNEUS 195/65 R15; • CALOTAS INTEGRAIS; • ESTEPE PARA USO EMERGENCIAL, INCLUÍDO; • SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS (TPMS). 1.4. SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA • SISTEMA DE FREIOS ABS (ANTILOCK BRAKING SYSTEM); • SISTEMA EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC); • CONTROLE DE TRACÇÃO AVANÇADO (TC+) OU E-LOCKER; • HILL HOLDER (ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA); • AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • AIRBAG LATERAL; • CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS; • REGULAGEM DE ALTURA DOS CINTOS DIANTEIROS; • ALERTA SONORO E VISUAL DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA (DIANTEIROS E TRASEIROS); • SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA INFANTIL; • TERCEIRA LUZ DE FREIO (BRAKE LIGHT); • BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO. 1.5. CONFORTO E CONVENIÊNCIA • BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; • AJUSTE DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA; • APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ASSENTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; • APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; • ALÇA DE SEGURANÇA PARA O PASSAGEIRO; • AR-CONDICIONADO; • VIDRO TRASEIRO TÉRMICO (DESEMPAÇADOR); • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • DIREÇÃO ELÉTRICA; • VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; • RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; • LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS (DRL); • SISTEMA FOLLOW-ME-HOME (ILUMINAÇÃO TEMPORIZADA); • LUZ DE LEITURA INTERNA; • LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; • PORTA-LUVAS ILUMINADO; • ESPELHOS NOS PARA-SÓIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • PAINEL COM VISOR TFT DE 3,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; • COMPUTADOR DE BORDO; • CONTA-GIROS; • HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); • INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; • INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; • INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
3	61502949571486-1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ASSENTO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, TIPO MOTOR: 4 TEMPOS, TURBOALIMENTADO DIESEL, CERTIFICADO TIER 3, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MINIMA A 2.200 RPM BRUTA (ISO14396) MINIMO 92 HP (68,6 KW), TORQUE MINIMO A 1.200 RPM BRUTO (ISO14396) MINIMO 408 NM (310 KGF.M) LÍQUIDO (SAE J1349) 366 NM (37,3 KGF.M), TRANSMISSÃO POWERSHUTTLE OU SYNCHROSHUTTLE, TOTALMENTE SINCRONIZADA, 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, TRAÇÃO 4X4, INTERRUPTORES DE DESENGATE DA TRANSMISSÃO "DECLUTCH", SENDO UM NA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA E OUTRO NA ALAVANCA DE CONTROLE DA CARREGADEIRA, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL ELETRO-HIDRÁULICO ATIVAÇÃO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA POR MEIO DE INTERRUPTOR ELÉTRICO DURANTE A OPERAÇÃO, FREIO DE SERVIÇO, DOIS DISCOS DE CADA LADO, EM BANHO DE ÓLEO, ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, AUTOAJUSTÁVEIS, DE MONTAGEM EXTERNA, FREIO DE ESTACIONAMENTO MONTADO NA TRANSMISSÃO, APLICADO POR MOLA E LIBERADO HIDRAULICAMENTE (SAHR) OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO MECÂNICA, ACIONADO POR INTERRUPTOR NO CONSOLE, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DO GIRO DA LANÇA (PRO CONTROL), CARREGADEIRA COM CAÇAMBA PARA USO GERAL DE 0,82M3 COM DENTES APARAFUSADOS, RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA HD DE NO MINIMO 0,26M3, PNEUS DIANTEIROS 12,5X18, PNEUS TRASEIROS 19,5X24, PESO OPERACIONAL 7,488 KG, TELEMETRIA (SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA).	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 24 de Abril de 2026.


RAFAEL SILVA GALLO
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE

0000018



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica - MT, 05 de maio de 2026.

MEMORANDO Nº 103/2026- SMAS

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Clelma Stival Lopes Pimenta

Para: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sr. Jonhnattan Mendes Martins

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos – Aquisição de Veículos para CRAS e CREAS

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos referentes ao processo administrativo que trata da **aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up leve (modelo Fiat Strada)**, destinados ao atendimento das unidades **CRAS e CREAS** deste município, com a finalidade de fortalecer as ações de Proteção Social Básica e Especial.

A presente demanda visa garantir maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando melhores condições de deslocamento às equipes técnicas, especialmente para a realização de visitas domiciliares, busca ativa e atendimento em áreas urbanas e rurais, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

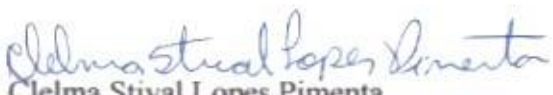
Dessa forma, encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise e verificação da compatibilidade orçamentária e financeira, bem como para as demais providências que se fizerem necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

Seguem anexos os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra nº 495/2026;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Clelma Stival Lopes Pimenta
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RUA ZEROLINA 11
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
05/05/2026 11:00:50
VRS/04510

Página 1 de 1

RAGUAIA
EP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
sosocialvilarica@yahoo.com

CNPJ nº 06.862/0001-45

000017



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistente Social

Responsável: Clelma Stival Lopes Pimenta

Cargo: Secretária Municipal de Assistente Social

Matrícula/Portaria: 5016 - Portaria 004/2025

E-mail: cleumastival@gmail.com

Telefone(s): (66) 98429-6001

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Andreia de Aquino Ferreira

Cargo: Chefe de Seção de Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social

Matrícula/Portaria: 5024 – 297/2025

E-mail: andreiaaquinof88@gmail.com

Telefone(s): (66) 98410-3210

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.



Documento assinado digitalmente

ANDREIA DE AQUINO FERREIRA

Data: 05/05/2025 19:24:11 0.000

Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Andreia de Aquino Ferreira
Integrante da Requisitante

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com

CNPJ: 03.238.862/0001-45

000016



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."

1.4 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Andreia de Aquino Ferreira

Cargo: Chefe de Seção de Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social

Matrícula/Portaria: 5024 – 297/2025

E-mail: andreiadeaquino88@gmail.com

Telefone: (66) 98410 - 3210

Suplente: Kleuber Divino de Moraes Teixeira

Cargo: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Matrícula/Portaria: 5257 - 304/2025

E-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98420 - 1370

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços em fornecimento dos bens e a proteção do

Documento assinado digitalmente



ANDREIA DE AQUINO FERREIRA
Data: 05/05/2026 10:36:07-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Andreia de Aquino Ferreira
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente



KLEUBER DIVINO DE MORAES TEIXEIRA
Data: 05/05/2026 10:39:34-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Kleuber Divino de Moraes Teixeira
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up leve (modelo Fiat Strada), destinados a fortalecer as ações de Proteção Social Básica e Especial no município de Vila Rica/MT. Os referidos veículos serão distribuídos da seguinte forma: 01 (um) veículo para a unidade CRAS e 01 (um) veículo para a unidade CREAS.

Justificativa para Veículos CRAS e CREAS (02 Fiat Strada)

A aquisição destes veículos visa garantir autonomia operacional e eficiência no atendimento às famílias, sendo utilizados para:

Autonomia das Unidades: Assegurar que o CRAS e o CREAS possuam veículos exclusivos, permitindo que as equipes técnicas realizem visitas domiciliares, abordagens e acompanhamentos de forma simultânea, sem dependência de compartilhamento de frota.

Visitas Domiciliares e Busca Ativa: Facilitar o deslocamento das equipes para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso tanto ao perímetro urbano quanto às comunidades rurais.

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com

CNPJ: 03.238.862/0001-45

000015



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Versatilidade Logística e Benefícios Eventuais: O modelo com caçamba permite o transporte seguro e higiênico de benefícios eventuais (como cestas de alimentos, kits natalidade e outros suprimentos socioassistenciais), facilitando a logística de entrega direta aos usuários.

Agilidade e Segurança: Proporcionar maior rapidez no transporte das equipes técnicas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Objetivo Geral: A renovação e ampliação da frota permitirão maior segurança durante o transporte, agilidade no atendimento direto ao cidadão e o fortalecimento da rede de proteção social do município de Vila Rica/MT.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 497/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A frota atual da Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se insuficiente e desgastada, o que compromete a realização das ações de proteção social. A ausência de veículos exclusivos para cada unidade (CRAS e CREAS) representa hoje um gargalo operacional, limitando o cronograma de visitas técnicas e a capacidade de resposta imediata em situações de violação de direitos.

Nesse contexto, a destinação de **uma Fiat Strada para o CRAS e uma Fiat Strada para o CREAS** é fundamental para qualificar o atendimento. A estrutura do veículo modelo pick-up leve adequa-se perfeitamente à realidade local, oferecendo resistência para as estradas do município e funcionalidade para a entrega de insumos assistenciais, garantindo o alcance das metas pactuadas no SUAS e o fortalecimento da rede de proteção.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

01	Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas do CRAS e CREAS, com aumento do número de visitas domiciliares, busca ativa e atendimentos em áreas urbanas e rurais.
02	Melhoria do acesso da população vulnerável aos serviços socioassistenciais, sobretudo nas comunidades mais distantes e de difícil acesso, garantindo a presença do Estado em todo o território.
03	Redução de interrupções nas atividades de acompanhamento familiar (PAIF e PAEFI) decorrentes de falhas mecânicas da frota atual, assegurando maior regularidade nas ações de rotina.
04	Redução de custos com manutenção corretiva e otimização do planejamento das ações de rotina das unidades socioassistenciais.

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com

CNPJ: 03.238.862/0001-45

000014



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

05	Fortalecimento da rede de proteção social básica e especial, contribuindo para o cumprimento de metas pactuadas no SUAS e a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.
06	Otimização do uso de recursos públicos, com redução progressiva dos gastos com manutenção de veículos antigos e aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
07	Elevação da satisfação dos usuários e das equipes técnicas, em função de um transporte mais seguro e ágil, favorecendo o vínculo com os serviços e a qualidade do atendimento prestado.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: 706

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes, conforme ciência registrada em campo próprio, declaram estar cientes de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autorizo o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para análise da compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Indico o integrante, conforme anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e pelos demais elementos necessários ao regular prosseguimento do planejamento da contratação.

Vila Rica/MT, 05 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

CLELMA STIVAL LOPES PIMENTA

Data: 05/05/2026 10:28:21-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Clelma Stival Lopes Pimenta
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2025
cleumastival@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 497/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para disponibilização de **02 (dois) veículos tipo pick-up leve (modelo Fiat Strada)**, destinados às unidades **CRAS e CREAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Rica/MT.

Eu, Andreia de Aquino Ferreira, integrante da requisitante, ocupante do cargo Chefe de Seção de Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social, matrícula nº 5024, Portaria nº 297/2025, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;

II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;

III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;

IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;

V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;

b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;

c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA DE AQUINO FERREIRA
Data: 05/05/2026 10:22:19 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andreia de Aquino Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Chefe de Seção de Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social
Matrícula nº 5024 / Portaria nº 297
e-mail: acaosocial@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 497/2026

Solicitante:	andrea de aquino ferreira	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	0900200001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PADRÃO)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo pick-up, modelo Fiat Strada, zero km, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).		
Justificativa:	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer e garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CRAS e CREAS do município. Os veículos serão utilizados para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, deslocamento de equipes técnicas, apoio em ações externas, busca ativa, bem como transporte de materiais e suporte às atividades administrativas e operacionais das unidades. Atualmente, a demanda por atendimentos externos é elevada, sendo indispensável a disponibilidade de veículos próprios, seguros e em boas condições de uso, visando assegurar maior agilidade, eficiência e qualidade nos serviços ofertados à população. A destinação de um veículo para o CRAS e outro para o CREAS permitirá melhor organização logística, otimização dos atendimentos e ampliação da cobertura territorial. Dessa forma, a aquisição dos veículos configura-se como medida essencial para o adequado funcionamento da política de Assistência Social no município, contribuindo diretamente para a efetividade das ações e garantia de direitos dos usuários.		
Observações:	Sendo 01 (um) veículo destinado ao CRAS e 01 (um) veículo destinado ao CREAS		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

000011



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	615017942-1	2,00	UN	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107 CV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; • MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO MAIS RECENTES / ATUAIS; • ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR; • COR BRANCA (SÓLIDA); • COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL). 1.2. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO • MOTOR 1.3 LITROS, TECNOLOGIA FIREFLY OU SIMILAR; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV OU SUPERIOR; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO FLEX (BICOMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL); • DIREÇÃO ELÉTRICA; • TRANSMISSÃO MANUAL. 1.3. RODAS E PNEUS • RODAS DE AÇO ESTAMPADO ARO 15 POLEGADAS (6,0 X 15"); • PNEUS 195/65 R15; • CALOTAS INTEGRAIS; • ESTEPE PARA USO EMERGENCIAL, INCLUÍDO; • SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS (TPMS). 1.4. SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA • SISTEMA DE FREIOS ABS (ANTILOCK BRAKING SYSTEM); • SISTEMA EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC); • CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) OU E-LOCKER; • HILL HOLDER (ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS); • AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • AIRBAG LATERAL; • CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS; • REGULAGEM DE ALTURA DOS CINTOS DIANTEIROS; • ALERTA SONORO E VISUAL DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA (DIANTEIROS E TRASEIROS); • SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA INFANTIL; • TERCEIRA LUZ DE FREIO (BRAKE LIGHT); • BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO. 1.5. CONFORTO E CONVENIÊNCIA • BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; • AJUSTE DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA; • APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ASSENTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; • APOIO-PÉ PARA O MOTORISTA; • ALÇA DE SEGURANÇA PARA O PASSAGEIRO; • AR-CONDICIONADO; • VIDRO TRASEIRO TÉRMICO (DESEMPAÇADOR); • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • DIREÇÃO ELÉTRICA; • VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; • RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; • LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS (DRL); • SISTEMA FOLLOW-ME-HOME (ILUMINAÇÃO TEMPORIZADA); • LUZ DE LEITURA INTERNA; • LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; • PORTA-LUVAS ILUMINADO; • ESPÉLHOS NOS PARA-SÓIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • PAINEL COM VISOR TFT DE 3,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; • COMPUTADOR DE BORDO; • CONTA-GIROS; • HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); • INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; • INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; • INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;	0,0000	0,00

000010



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nulICNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				• PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM CHICOTE E CABEAMENTO COMPLETO; • ALTO-FALANTES; • ANTENA EXTERNA; • TOMADA USB PARA CARREGAMENTO.		
				1.6. SISTEMA DE SEGURANÇA • ALARME ANTIFURTO; • CHAVE COM TELECOMANDO (CONTROLE REMOTO); • TRAVAS ELÉTRICAS.		
				1.7. CARACTERÍSTICAS DA CAÇAMBA E CAPACIDADE DE CARGA • CAPOTA MARÍTIMA; • PROTETOR DE CAÇAMBA; • REVESTIMENTO COMPLETO DO VÃO DE CARGA; • GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA; • SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO NA TAMPA DA CAÇAMBA; • LUZ DE ILUMINAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA; • PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; • PORTA-ESCADAS.		
				1.8. SUSPENSÃO E SISTEMA OFF-ROAD • SUSPENSÃO ELEVADA (PREPARAÇÃO PARA USO EM TERRENOS IRREGULARES); • SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; • PROTETOR DE CÂRTER; • MOLDURA DOS PARA-LAMAS.		
				1.9. DESIGN E ACABAMENTO EXTERNO • PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; • MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO; • GRADE FRONTAL NA COR PRETA; • PORTA-OBJETOS NAS PORTAS.		
				1.10. ITENS DE CONVENIÊNCIA ADICIONAL • CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; • PORTA-LUVAS ILUMINADO; • LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA.		
				1.11. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIAS EXIGIDAS • NOTA FISCAL; • CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV); • MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; • CERTIFICADO DE GARANTIA; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LIMITES DE EMISSÕES DO PROCONVE P8; • CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN; • APRESENTAÇÃO, JUNTO COM A PROPOSTA, DE PROSPECTO DETALHADO DO ITEM COTADO, CARIMBADO E ASSINADO PELA EMPRESA; • DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO; • GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO SUPERIOR DO FABRICANTE; • EMPLACAMENTO, VISTORIAS E TAXAS PERTINENTES SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE; • O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE ENTREGA DO VEÍCULO AO REPRESENTANTE DESIGNADO DA CONTRATANTE.		
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

000009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nullCNPJ: 03.238.862/0001-45null

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Vila Rica, 04 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

CLELMA STIVAL LOPES PIMENTA

DATA: 05/05/2026 08:18:27-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

CLELMA STIVAL LOPES PIMENTA
 Secretária de Assistência Social

000008



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Demonstrativo do Almejado por Secretaria e Exercício

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	GAB	ADM	FIN	EDUC	SAÚDE	OBRAS	AGRIC	A.SOC	SECEL	INDÚSTRIA	PLAN
			ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027	ALMEJADO 2026 / 2027
1	RETROESCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO - PREMIAÇÃO	UNID.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO B (BASE 14 M²)	UNID.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	3	0	1	1	0	0	0	0
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0

00000,7

Demonstrativo do Executado por Secretaria e Exercício

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	GAS		ADM		FIN		EDUC		SAÚDE		OBRAS		AGRIC		A.SOC		SECEL		INDÚSTRIA		PLAN	
			2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.																						
2	VEÍCULO DE PASSEIO 9 KM LT TURBO - PREMIAÇÃO	UNID.																						
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO B (BASE 14 M³)	UNID.																						
4	VEÍCULO TIPO BATCH COMPACTO 1.8	UNID.																						
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.																						
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.																						
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 200CV AUTOMÁTICA	UNID.																						
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.																						

000006

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: www.vilarica.mt.gov.br/



PMVR - Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações			Recebimentos		
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
Organograma: SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Processo: 97/2024

Contrato: null/null

Fornecedor: DISVECO LTDA

Quantidade 7,000 Valor 2.034.200,00

Item: VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA (UN)

749/2025	06/02/2025	1,000	290.600,00	0,000	0,00	1,000	290.600,00
Total por Item:		1,000	290.600,00	0,000	0,000	1,000	290.600,00
Total Contrato:		1,000	290.600,00	0,000	0,00	1,000	290.600,00

Resumo Processo: 97/2024			
Quantidade a Solicitar		6,00	
Valor a Solicitar		1.743.600,00	
Quantidade a Receber		1,00	
Valor a Receber		290.600,00	

Total Organograma:	1,000	290.600,00	0,000	0,00	1,000	290.600,00
--------------------	-------	------------	-------	------	-------	------------

Organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)

Processo: 21/2026

Contrato: 8/2026

Fornecedor: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

Quantidade 2,000 Valor 520.000,00

Item: VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA (UN)

2072/2026	20/03/2026	1,000	260.000,00	0,000	0,00	1,000	260.000,00
Total por Item:		1,000	260.000,00	0,000	0,000	1,000	260.000,00
Total Contrato:		1,000	260.000,00	0,000	0,00	1,000	260.000,00

Resumo Processo: 21/2026			
Quantidade a Solicitar		1,00	
Valor a Solicitar		260.000,00	
Quantidade a Receber		1,00	
Valor a Receber		260.000,00	

000005

Solicitações			Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quilô a Receber
Total Organograma:		1,000	260.000,00	0,000	0,00	1,000
Somatório dos Organogramas:		2,000	550.600,00	0,000	0,00	2,000
						260.000,00
						550.600,00

000004



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: www.vilarica.mt.gov.br/

PMVR - Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações			Recebimentos		
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor a Receber

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
Organograma: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (PADRÃO)

Processo: 97/2024
Contrato: null/null
Fornecedor: DISVECO LTDA
Quantidade 7,000 Valor 2.034.200,00
Item: VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA (UN)

5314/2024	30/10/2024	1,000	290.600,00	1,000	290.600,00	0,000	0,00
Total por Item:		1,000	290.600,000	1,000	290.600,000	0,000	0,00
Total Contrato:		1,000	290.600,00	1,000	290.600,00	0,000	0,00

Resumo Processo: 97/2024			
Quantidade a Solicitar			6,00
Valor a Solicitar			1.743.600,00
Quantidade a Receber			0,00
Valor a Receber			0,00

Total Organograma:	1,000	290.600,00	1,000	290.600,00	0,000	0,00
--------------------	-------	------------	-------	------------	-------	------

Organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)

Processo: 70/2024
Contrato: null/null
Fornecedor: REAVEL VEICULOS LTDA
Quantidade 1,000 Valor 144.950,00
Item: VEÍCULO TIPO SUV (UN)

5057/2024	17/10/2024	1,000	144.950,00	1,000	144.950,00	0,000	0,00
Total por Item:		1,000	144.950,000	1,000	144.950,000	0,000	0,00
Total Contrato:		1,000	144.950,00	1,000	144.950,00	0,000	0,00

Resumo Processo: 70/2024			
Quantidade a Solicitar			0,00
Valor a Solicitar			0,00
Quantidade a Receber			0,00
Valor a Receber			0,00

000003

Solicitações			Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber
Total Organograma:		1,000	144.950,00	1,000	144.950,00	0,000
Somatório dos Organogramas:		2,000	435.550,00	2,000	435.550,00	0,000
						0,00
						0,00

000002



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: www.villarica.mt.gov.br/

PMVR - Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Página: 1 / 1

Solicitações			Recebimentos		
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor a Receber

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**
Organograma: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Padrão)**

Processo: 28/2023

Contrato: 5/2023

Fornecedor: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

Quantidade 1,000 Valor 159.700,00

Item: **VEÍCULO TIPO SUV (UN)**

1030/2023	22/02/2023	1,000	159.700,00	1,000	159.700,00	0,00
Total por Item:		1,000	159.700,000	1,000	159.700,000	0,00
Total Contrato:		1,000	159.700,00	1,000	159.700,00	0,00

Resumo Processo: 28/2023			
Quantidade a Solicitar			0,00
Valor a Solicitar			0,00
Quantidade a Receber			0,00
Valor a Receber			0,00

Total Organograma:	1,000	159.700,00	1,000	159.700,00	0,00
Somatório dos Organogramas:	1,000	159.700,00	1,000	159.700,00	0,00

00000